



LEI Nº 5.039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

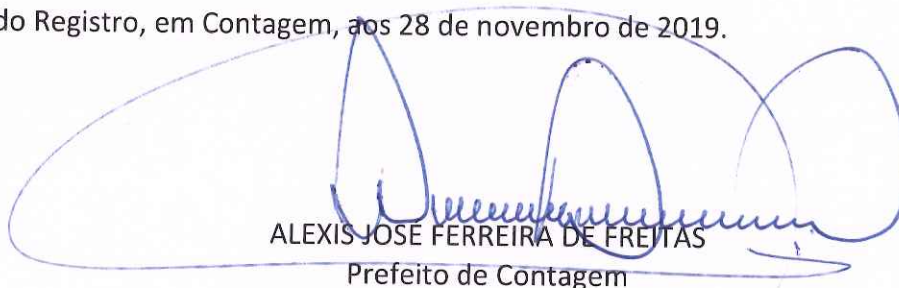
Declara de utilidade pública o Centro Espírita
Ciganos do Oriente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Ciganos do Oriente, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de novembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem